RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 852 / 2020 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2020 **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - A suspensão da assembleia geral ordinária e das reuniões das comissões durante o mês de janeiro do exercício de 2021 conforme parágrafo segundo do artigo 26 do regimento interno do CMAS.

Art. 2º - Caso haja necessidade, os conselheiros podem voltar a se reunir em reunião extraordinária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 17 de dezembro de 2020.

RODRIGO SALVADOR LACHI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social